



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.535, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO

AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIAT

AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2301 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL

PERMANENTE

FONTE RECURSO: 849 – CR 800015/2013–PÁ CARREGADEIRA - EX

CORRENTE

VALOR: R\$ 292.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Excesso Arrecadação Fonte 849-RECEITA 2471.99.99.66.00 R\$ 292.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal